

8.4 — O prazo para os/as interessados/as se pronunciarem é de 10 dias contados:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de 3 dias do correio
- c) Da data da notificação pessoal

9 — O processo do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/as que o pretendam fazer no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Educação de Santarém.

IPS, 3 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Professor-Coordenador com Agregação Jorge Alberto Guerra Jorge Justino*.

203660311

Edital n.º 905/2010

Abertura de concurso documental para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de docente do Ensino Superior Politécnico e categoria de professor/a adjunto/a, para a área de Didáctica das Línguas (Departamento de Línguas e Literaturas).

Jorge Alberto Guerra Jorge Justino, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador com Agregação, faz saber que, por Despacho de 31/08/2010, e nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — ECDESP (com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 e pela Lei n.º 7/2010, de 13/5), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor/a Adjunto/a, previsto na mapa de pessoal desta Escola, para a área de Didáctica das Línguas (Departamento de Línguas e Literaturas), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 com nova redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13/5.

1 — O concurso esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho publicitado neste edital.

2 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os/as titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista na área de didáctica das línguas, com licenciatura e ou mestrado em estudos portugueses e franceses ou estudos franceses, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8, com nova redacção pela Lei n.º 7/2010, de 13/5.

3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Director da Escola Superior de Educação de Santarém e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data de emissão do Bilhete de Identidade e do serviço que o emitiu ou número do Cartão de Cidadão; cidadã/os de nacionalidade estrangeira deverão fornecer elementos de identificação equivalentes aos acima nomeados.
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado Civil;
- f) Profissão;
- g) Residência;
- h) Endereço electrónico de contacto e ou número de telefone;

3.1 — O/a candidato/a deverá indicar, sob compromisso de honra, que se encontra nas situações referidas no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

3.2 — No caso de apresentação da declaração mencionada no ponto anterior, o/a candidato/a fica dispensado/a de apresentar cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, Certificado de registo criminal, atestado de robustez física e boletim de vacinação, desde que se comprometa a entregar, no prazo que lhe for fixado, não inferior a 10 dias úteis, os referidos documentos, caso o júri entenda solicitar-lhos.

3.3 — O requerimento deve ainda ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido, certidão comprovativa do tempo de

serviço da qual conste, se for caso disso, os períodos comprovativos de equiparação a bolseiro/a usufruídos;

b) 7 exemplares do Currículo Vitae do/a candidato/a, datado, rubricado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) 7 exemplares de trabalhos que hajam sido seleccionados pelo/a candidato/a como mais representativos do seu *Currículo Vitae*, até ao máximo de 5;

3.4 — Os documentos referidos na alínea b) e c) devem ser apresentados obrigatoriamente 7 exemplares em formato de papel e 1 exemplar em formato digital (CD ou DVD).

4 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (09.30 às 12.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas) na Escola Superior de Educação de Santarém, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola para a morada Complexo Andaluz Apartado 131 2001-902 Santarém, acompanhadas de todos os elementos e documentos mencionados neste edital, dentro do prazo definido, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

5 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 e do artigo 11.º do Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 122,2.ª série, de 25/6/2010, o júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador com Agregação, Doutor Jorge Alberto Guerra Justino

Vogais:

Professora Coordenadora Com Agregação da Escola Superior de Educação de Santarém, Doutora Maria Clara Lopes Dias Ferrão Bandeira Tavares, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Professora Catedrática Aposentada da Universidade do Minho, Doutora Maria de Fátima Neves Guerreiro Sequeira;

Professora Associada da Universidade de Aveiro, Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá;

Professora Auxiliar da Universidade de Aveiro, Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade;

Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu, Doutora Ana Maria Rosa de Oliveira Henriques de Oliveira;

6 — São critérios de avaliação e ordenação dos/as candidatos/as aprovados/as pelo júri, nos termos do artigo 22.º do Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010, os seguintes

a) Desempenho técnico-científico e ou profissional do/a candidato/a, com base na análise dos trabalhos e actividades constantes do seu currículo, designadamente dos que hajam sido seleccionados pelo/a candidato/a como mais representativos;

b) Capacidade pedagógica do/a candidato/a, tendo em consideração, designadamente, a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior;

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos/as candidatos/as.

6.1 — Considerando os aspectos a que se referem as alíneas do número anterior, o júri procederá à elaboração de uma lista ordenada dos/as candidatos/as, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação definidos na fórmula final, numa escala de 0 a 100 pontos, em que:

a) Capacidade Pedagógica — 50%

Na avaliação deste item ter-se-á em conta, designadamente, a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, participação na elaboração de programas ou manuais e outros textos e materiais de suporte às actividades lectivas, coordenação de sectores ou núcleos académicos, supervisão de actividades pedagógicas, entre outras actividades que o júri considere relevante na área para que é aberto o concurso.

b) Desempenho técnico-científico e /ou profissional — 30%

Na avaliação deste item ter-se-á em conta, designadamente, a valorização de actividades constantes no currículo, que impliquem a coordenação ou a participação em projectos de investigação científica ou de desenvolvimento experimental, orientação de teses, acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo, publicação de obras ou textos de carácter científico, entre outras actividades que o júri considere relevante na área para que é aberto o concurso.

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos — 20%

Na avaliação deste item ter-se-á em conta, designadamente, a valorização o desempenho de cargos ou actividades de gestão em instituições públicas ou privadas, participação na organização de eventos de carácter científico, artístico e cultural, coordenação, execução e desenvolvimento de projectos ou actividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional artístico e cultural em que o/a candidato/a se integra, desde que enquadrados na área em que é aberto o concurso, entre outras actividades que o júri considere relevante para a mesma área.

6.2 — Aos/às professores/as no exercício de cargos de gestão nas respectivas unidades orgânicas/Instituto e isentos de funções lectivas por força de aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes, aplicar-se-á o previsto no n.º 3 do artigo 22 do Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010

7 — Sempre que entenda necessário o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP.

8 — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

8.1 — Concluído o prazo para apresentação de candidaturas, o júri elabora a lista provisória de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, no prazo de 8 dias úteis, notificando todos/as os/as candidatos/as, no âmbito da audiência escrita dos/as interessados/as, indicando os factos que fundamentam a exclusão, se for caso disso e afixando nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola a lista mencionada.

8.2 — No prazo de 5 dias úteis após a recepção de eventuais tomadas de posição apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de audiência prévia o júri apreciará as mesmas e fará a sua deliberação, elaborando a lista definitiva dos/as admitidos/as e excluídos/as e notificando os/as candidatos/as no prazo de 3 dias após a elaboração da lista, e afixando-a nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola.

8.3 — As notificações são efectuadas por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação
- b) Ofício registado
- c) Notificação Pessoal

8.4 — O prazo para os/as interessados/as se pronunciarem é de 10 dias contados:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de 3 dias do correio
- c) Da data da notificação pessoal

9 — O processo do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/as que o pretendam fazer no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Educação de Santarém.

IPS, 3 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Professor-Coordenador com Agregação Jorge Alberto Guerra Jorge Justino*.

203660247

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 14151/2010

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respectivo conselho científico em reunião realizada em 14/07/2010, no sentido de alterar o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Vídeo e Cinema Documental, conducente ao grau de Licenciado, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 29/07/2010, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Vídeo e Cinema Documental conducente ao grau de Licenciado, publicado como anexo ao Despacho (extracto) n.º 19863/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009 que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

Tomar, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Dr. António Pires da Silva*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.
- 3 — Curso — Vídeo e Cinema Documental.
- 4 — Grau do Diploma — Licenciado.
- 5 — Área Científica predominante do curso — Realização.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos do Cinema e do Documentário	ECD	36	20
Estruturas Narrativas	EN	10	5
Ciências da Comunicação	CC	8	0
Produção	P	9	35
Técnicas do Audiovisual	TA	33	25
Realização	R	24	35
Qualquer Área Científica	QAC	0	15
<i>Total</i>		120	(¹) 60

(¹) O estudante irá escolher as sete unidades curriculares optativas, correspondentes a 35 ECTS, de entre os oferecidos.

Obs: QAC corresponde às diversas unidades existentes nos diversos cursos do Instituto Politécnico de Tomar. Essas unidades serão seleccionadas com a intervenção do tutor de cada aluno.

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

Vídeo e Cinema Documental

Licenciatura

Realização

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e Estética do Cinema I	ECD	Semestral	135	TP: 60; OT: 3	5	-
Antropologia Cultural e da Imagem	ECD	Semestral	135	T: 60; OT: 3	5	-